## MENSAGEM N.º 59/2024

## De 25 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.588.060,55 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

A presente proposta tem por finalidade a suplementação orçamentária necessária à utilização de recurso oriundo de Emenda Parlamentar que já se encontra depositado no Fundo Municipal de Assistência Social.

Ademais, a proposta também viabilizará a utilização de recurso referente a Emenda 2024.283.56192, destinada à reforma do espaço que abrigará o AME.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Rafael Tanzi de Araújo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 59/2024**

**De 25 de junho de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.588.060,55 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.588.060,55 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(516) 01.10.01.08.244.0038.2211.3.3.50.39.00 ...............................................R$ 200.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS

(10911) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.51.00 ...........................................R$ 4.388.060,55

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: MAC - Investimento

**TOTAL: ............................................................................................................R$ 4.588.060,55**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R$ 4.388.060,55 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme emenda 2024.283.56192 destinada a reforma do espaço que abrigará o AME no município;

II - excesso de arrecadação no valor de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme emenda parlamentar do Deputado Federal destinada a APAE São Roque;

**TOTAL: ............................................................................................................R$ 4.588.060,55**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/6/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**